

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1919/2024  
PROCESSO N.º 1260.01.0134453/2024-64

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1074, de 30 de outubro de 2024, fica autorizado o funcionamento do Colégio Bernoulli Unidade Vale do Sereno, com o Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Av. Dimas Henrique de Freitas, 120, B. Vale do Sereno, em Nova Lima, pelos prazos de 5 (cinco) anos e 3 (três) anos, respectivamente.

SRE – Metropolitana A

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 06/11/2024